

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 OBJETO: Fornecimento de material médico - canulas e cateteres - para a Fundação Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 27.340,00 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 026/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
 OBJETO: Fornecimento de material médico - canulas e cateteres - para a Fundação Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 110.762,10 (cento e dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 026/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 OBJETO: Fornecimento de material médico - canulas e cateteres - para a Fundação Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 67.490,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 026/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME
 OBJETO: Fornecimento de material médico - canulas e cateteres - para a Fundação Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 026/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA- ME.
 OBJETO: Fornecimento de material médico - canulas e cateteres - para a Fundação Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.
 VALOR: R\$ 1.127,00 (um mil, cento e vinte e sete reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 026/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

PREGÃO REALIZADO EM 12/04/2019

AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO

EMPRESA PARTICIPANTE	DATA ANÁLISE DA AMOSTRA
01 - SITENSUL SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA	11/06/2019

3ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Item	Produto	Empresa	Marca	Status	Motivo Reprovação
01	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO Aspirador cirurgico de alto desempenho para todo e qualquer procedimento aspirativo, incluindo cirurgias gerais, bucomaxilo, ortopédicas. Deve trabalhar com sistema produtor de vácuo autolubrificante, isento de óleo. Portátil e versátil, deve vir montado sobre um móvel com no mínimo três rodízios, com freios; deve possuir trilho para fixação dos frascos coletores. Deve ser de fácil transporte, possuir chave liga/desliga com luz sinalizadora, vacuômetro com escala até 760 mmHg (101,34 KPa), com vazão mínima de 50 litros/minuto e controle da intensidade de vácuo/fluxo, todos integrados e embutidos no painel do mesmo. Deve utilizar filtros antibacteriano/antiviral e frasco de segurança, criando sistema de segurança redundante. O aspirador deve ser compatível com múltiplos sistemas de coleta de secreção descartáveis ou reutilizáveis de diferentes capacidades dos frascos coletores, indo pelo menos de 05 L a 6,0 L de capacidade. O aspirador deve ser fornecido com 2 (dois) frascos coletores reutilizáveis, com capacidade entre 30, L e 6,0 L cada, translúcidos, com graduação em sua parede com tampas plásticas, dotadas de boia de segurança contra transbordamento, que interrompam a aspiração quando os frascos estiverem cheios. Terá de ser fornecido com 02 circuitos de aspiração, com tubos em silicone autoclaváveis e mangueira de aspiração do paciente com 2 (dois) metros de comprimento. O aspirador cirurgico deverá ter as seguintes características técnicas: Vácuo máximo maior ou igual a 90 KPa (675 mmHg), fluxo nominal máximo maior ou igual a 50 LPM, nível de	Sitensul	Cheiron/ Vitoria Lipos	Aprovado	

ruído menor ou igual a 60 dB, tensão de alimentação de 220 Volts/60 Hz, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano. O aspirador cirurgico deverá ter as seguintes características técnicas: Vácuo máximo maior ou igual a 90 KPa (675 mmHg), fluxo nominal máximo maior ou igual a 50 LPM, nível de ruído menor ou igual a 60 dB, tensão de alimentação de 220 Volts/60 Hz, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano. O aspirador cirurgico deverá vir acompanhado dos seguintes itens: a. 01 aspirador, unidade de sucção 220V/60Hz b. 01 móvel com no mínimo 03 rodízios com freios c. Cabo de força padrão brasileiro d. Frasco coletor de 3,0 L a 6,0 L cada e. Circuito de aspiração em silicone f. Filtro antibacteriano/antiviral g. Manual de instruções em português. Devem ser apresentados válidos o cadastro ANVISA do aspirador, bem como certificado de conformidade IEC/INMETRO do mesmo				
---	--	--	--	--

Responsável pela Análise – Portaria 18.286 de 31/01/2019

Membro da Comissão Técnica Permanente de Licitações:

Joseane Zanetti de Moraes
 Engenheira
 COREN-PR 193.315

Membro da Comissão Técnica permanente de Licitações:

Wilmor Marcos Briegleb
 SMS - DAF

AFEPON

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

Aviso de Licitação**Pregão, na forma eletrônica nº 9/2019 AFEPON**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h05m do dia 10 de julho de 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS DA AFEPON. Valor Máximo: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 25 de junho de 2019

Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa

Danielle de M. Schlumberger

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV Nº 16/2019 – IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa A.L.O.S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA portadora do CNPJ 13.708.972/0001-87, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 1540426/2019, do empreendimento denominado JARDIM PORTO FELIZ, localizado na Rua Augusto Tochinski, s/no, lote 01, quadra 26 – Jardim Porto Feliz - Contorno deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto no 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 25 de junho de 2019.

Ciro Macedo Ribas Junior
 Diretor Executivo IPLAN

CPS

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2019

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente:

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 promovido pela CPS a comparecer até o dia 03 de julho de 2019, no horário das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANA DE BASTOS WERZEL	02º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ponta Grossa, 25 de junho de 2019

EDUARDO MARQUES
 DIRETOR PRESIDENTE